ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.511, DE 03 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal ao CLUBE BENEFICIENTE FARROUPILHA e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, am cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube Beneficiente Farroupilha, uma fração de terra pertencente ao Patrimônio do Município, transcrito no Registro Geral de Imóveis sob o nº 20.432, fls.184 do livro 89 e fls.22 do livro 3U , de 19 de março de 1953, situada nesta cidade, com frente para a rua Dr. Lourenço Cabello, onde mede 30,10 m por 25,70 m de frente para a rua Thomaz Albornoz, medindo na parte dos fundos 33,80 m, onde linda com o terreno de Florismundo Chaves, numa extensão de 12,70 m e com próprio do Município numa extensão de 21,10 m ; contendo uma área total de 621,00 m2.-

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 1980

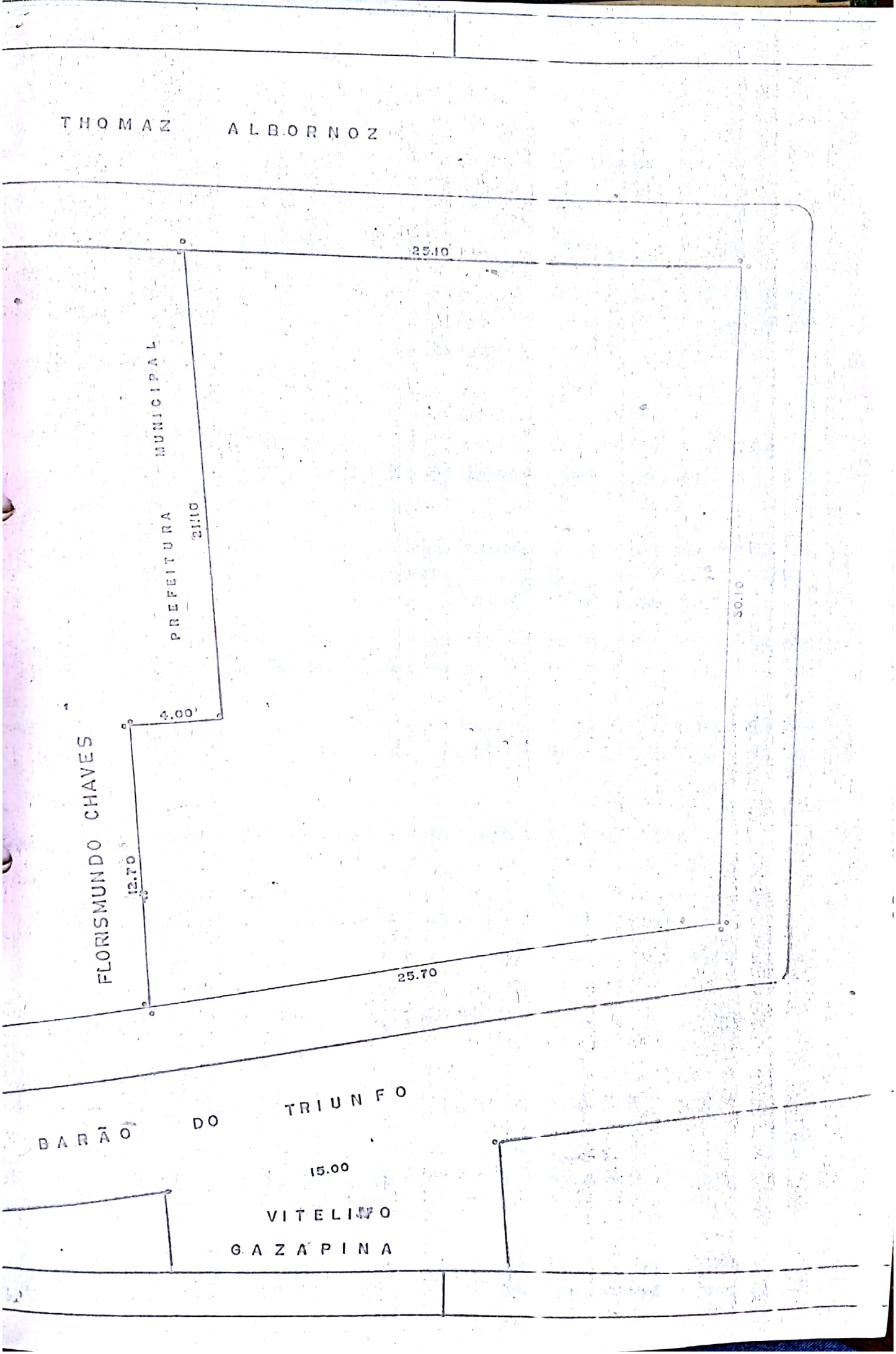
PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner